

LICENÇA MATERNIDADE

Laudô: 014/11
 Nome: ADRIANA FREIRE NERY MARTINS
 Matrícula: 54184617/ 2
 Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM /FPEHCGV
 Período: 16.08.2011 a 11.02.2012

LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias
 Nome: MARCEL DA SILVA MOREIRA
 Matrícula: 57195195/ 1
 Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV
 Período: 27.08.2011 a 03.09.2011
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
 Presidente / FPEHCGV

Secretaria de Estado de Assistência Social

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280577
PORTARIA: 891/2011**

Objetivo: de Palestrante na Conferência Magna e Auxiliar na condução dos Trabalhos de grupo, no Município.
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): VISEU/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 3208885/NOÊMIA PIRES DE SALES (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 10/08/2011 a 13/08/2011<br
 Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280553
PORTARIA: 863/2011**

Objetivo: de Implantação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): SANTA LUZIA E PRIMAVERA/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 54195914/EDNA MARTA DA SILVA RIBEIRO (ASSISTENTE SOCIAL) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 12/09/2011 a 16/09/2011<br
 Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280562
PORTARIA: 867/2011**

Objetivo: de dar suporte Técnico a Secretaria desta SEAS em agenda do Governo Itinerante com o excelentíssimo Senhor Governador Simão Jatene e ações do PROPAZ Cidadania.
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 MARABÁ /PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 54187558/ISOLDA LOY LOUCHARD DA CUNHA (ASSESSORA/ SEAS) / 6.5 diárias (Deslocamento) / de 28/08/2011 a 03/09/2011<br
 Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280569
PORTARIA: 889/2011**

Objetivo: de conduzir a equipe técnica da CPSB que irá realizar o monitoramento da Política de Assistência Social.
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 ANANINDEUA/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 3238350/EDSON FARIAS SANTOS (MOTORISTA) / 2.0 diárias (Deslocamento) / de 08/08/2011 a 11/08/2011<br
 Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280545
PORTARIA: 861/2011**

Objetivo: de implantação do programa de aquisição de alimentos - PAA.
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 54194694/RISONETE MORAIS PEREIRA (SOCIOLOGA) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 12/09/2011 a 14/09/2011<br
 Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280540
PORTARIA: 838/2011**

Objetivo: da Implantação do Programa Aquisição de Alimentos - PPA.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 8000664/IZABEL CRISTINA ALMEIDA ROSA (SECRETARIA DE DIRETORIA) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 12/09/2011 a 14/09/2011<br
 Ordenador: Maria Alves dos Santos

**PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280523
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 738/2011 -
SEDES DE 08 DE AGOSTO DE 2011.**

de: DIÁRIA
 Publicada no Diário Oficial nº. 31981 de 19 de agosto de 2011.
 Em nome da Servidora: INARA BARBOSA SOARES
 MARIA ALVES DOS SANTOS

**Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CEDPD-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 280521
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Pará/CEDPD-PA, com fundamento no art. 5º, §4º da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, convoca as instituições sem fins lucrativos com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, para a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada, bem como os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com deficiência para composição no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a Gestão 2011 a 2013, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES:

1.1. Poderão se inscrever Entidades/Organizações de defesa de direitos e/ou atendimento de pessoas com deficiência, com mais de dois anos de efetivo funcionamento, que seja de âmbito Estadual, representativas na área de deficiência física, de deficiência mental, de deficiência visual, de deficiência auditiva, de deficiências múltiplas, representativa de todas as áreas de deficiência, um representante das organizações de trabalhadores, de Instituição de Pesquisa e Ensino Superior, um representante de entidade de classes de trabalhadores.

1.1.1. Essas entidades deverão estar constituídas e em efetivo funcionamento há, pelo menos, dois anos, e ser de âmbito Estadual.

2. QUALIFICAÇÃO:

2.1. Será considerada qualificada a participar da Assembléia de Eleição a instituição que apresentar a seguinte documentação:

- Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, solicitando a qualificação da entidade para participar do processo eletivo. Deverá ser indicada a área de atuação em que a entidade pretende concorrer, de acordo com o estabelecido no item 3.2 deste Edital;
- Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório;
- Cópia autenticada da Ata de fundação devidamente registrada
- Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual;
- Certidão atual de CNPJ;
- Cópia do documento de identidade e CPF do representante da instituição;

g) Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área da Deficiência respectiva, nos últimos dois anos. A entidade poderá, de modo complementar, apresentar folder, jornais, publicações que demonstrem as atividades realizadas.

2.1.1. No caso das alíneas b, c e d poderá ser suprida a autenticação da cópia com a conferência do original pela Secretaria Executiva do CEDPD-PA, no ato da entrega da documentação, se feita pessoalmente na forma do item 2.3.1.1.

2.2. Será exigido para qualificação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência concorrentes a uma vaga representativa das entidades governamentais, os seguintes documentos:

- Ofício solicitando habilitação como candidato;
- Cópia dos Atos de Criação do Conselho;
- Ata da posse dos atuais conselheiros e da Presidência;
- Ata das três últimas reuniões, realizadas nos últimos doze meses; e
- Declaração do representante legal confirmando autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos seguintes termos: "Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação do (nome do conselho) no processo eleitoral para composição do CEDPD-PA, biênio 2011/2013".

2.3. A documentação deverá ser enviada no período de 12 a 30 de setembro de 2011, para a Secretaria Executiva do CEDPD-PA, em envelope lacrado, no qual deverão constar os seguintes dizeres "ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2011-2013", Av. Almirante Barroso nº 1765, Bairro do Marco, CEP:66.093-020, Fone: (91)3276-6841.

2.3.1.1. Se feita pessoalmente, a entrega dos documentos para inscrição deverá ser feita na Secretaria Executiva do CEDPD-PA,

na Av. Almirante Barroso nº 1765 (entre Angustura e Barão do Triunfo), Bairro do Marco.

2.3.1.2. A documentação remetida por correio será considerada recebida quando entregue na Secretaria Executiva do CEDPD-PA até a data acima indicada.

2.4. A entidade somente poderá concorrer em uma das áreas de atuação descritas no item 3.2, a qual deverá ser prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.

2.5. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 08/CEDPD-PA, publicada no DOE de 25 de agosto de 2011.

3. ELEIÇÃO

3.1. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos em Assembléia, a ser realizada no dia 10 novembro de 2011, às 08h, no seguinte endereço: Av. Almirante Barroso n1765, Bairro do Marco, CEP:66.093-020 (auditório do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania - CIIC).

3.1.1. A Assembléia será presidida pela Comissão Eleitoral.
 3.2. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observados os requisitos apontados no item 1.1, serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam nas áreas listadas abaixo e de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I - Representante de uma entidade na área de deficiência física - 01(uma) vaga;

II - Representante de uma entidade na área de deficiência mental - 01(uma) vaga;

III - Representante de uma entidade na área de deficiência visual - 01(uma) vaga;

VI - Representante de uma entidade na área de deficiência auditiva - 01(uma) vaga;

V - Representante de uma entidade na área de deficiências múltiplas - 01(uma) vaga;

VI - Representante de uma entidade que represente todas as áreas de deficiência - 01(uma) vaga;

VII - Representante das Organizações de Trabalhadores - 01(uma) vaga;

VIII - Representante das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior - 01(uma) vaga;

IX - Representante de entidades de classe dos trabalhadores da indústria, serviços e comércio - 01(uma) vaga.

3.3. Os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência concorrerão a 01 (uma) vaga representativa do Poder Público, na forma do art. 5º, §1º, alínea "i" da lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.

4. PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

Data	Ocorrência
Da publicação deste Edital até 30/09/2011	Data limite para apresentação de candidaturas
24/10/2011	Publicação da relação de entidades habilitadas no site do DOE
25 a 28/10/2011	Apresentação de recursos
04/11/2011	Divulgação da análise dos recursos
07/11/2011	Data limite para juntada de procuração em favor de representante legal da entidade habilitada para participar da Assembléia de Eleição
10/11/2011	Assembléia de Eleição

4.2. A entidade qualificada a participar da Assembléia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante procuração, cujos poderes deverão ser outorgados mediante instrumento público e específicos para fins desta Eleição.

4.2.1. O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.2.2. Cada representante somente poderá votar em entidades da área de atuação em que concorre.

4.2.3. Cada representante poderá votar em tantas entidades quanto seja o número de vagas de cada área de atuação.

4.3. A eleição será por voto secreto em cédula específica para cada área de atuação.

4.4. Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 3.2 deste Edital.

4.4.1. No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, o Presidente da Assembléia deverá observar os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a quantidade de Municípios em que a entidade está representada;

II - a antiguidade do registro de seus estatutos.

4.5. Concluída a Assembléia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, que conterá a relação das entidades eleitas conforme a área de atuação, e a enviará à Secretaria de Estado de Assistência Social para publicação no DOE.

4.6. A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.

4.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Belém, 12 de setembro de 2011.
 Valdir Soares de Moura-Presidente do CEDPD-PA